São Paulo, junho de 2022.

INÍCIO DA COBRANÇA DAS CHAMADAS DE CURTA DURAÇÃO

Prezados clientes,

Conforme informado anteriormente e, em compromisso com a transparência e aderência regulatória, comunicamos que, para os devidos fins e atenção aos contratos de interconexão firmados com esta Prestadora, **a GT GROUP a partir de 1º de julho de 2022** passará a computar em seus demonstrativos as chamadas completadas, independente da duração, conforme **Resolução ANATEL nº 752, de 22 de junho de 2022.**

Em vista da Resolução ANATEL nº 752, de 22 de junho de 2022, **a partir de 1 de julho de 2022, a cadência a ser utilizada para a bilhetação dos minutos fixos ou móveis, será 0/30/6.**

Nos colocamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

GT Group Intl. Brasil Telecomunicações Ltda.